



LEI N°773, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais."

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à Associação Mineira dos Municípios – AMM –, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/001-01, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para Associação Municipal de Municípios – AMM – em valores que forem definidos pela Assembleia Geral, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Munhoz/MG, 29 de Abril de 2021.



DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG